

ESCRITURA DECLARATÓRIA

É uma escritura onde o interessado presta informações sobre fatos, atos ou negócios jurídicos, declarando certas situações para gerar efeitos legais e jurídicos. O declarante comparece em Cartório e presta as declarações necessárias através de escritura pública, e fica consciente das sanções cíveis e criminais impostas em caso de falsa declaração. Pode ser feita uma escritura declaratória autorizando a doação de órgãos, cremação, declaração de prova de vida, forma como quer receber determinado tratamento médico se estiver em estado grave de saúde, declaração de residência, declaração sobre fatos ocorridos em uma empresa, declaração de posse de imóvel, declaração unilateral de convivência em união estável e etc.

No momento da lavratura do ato deverão ser apresentados todos os documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação – Art. 705. Inciso 4. Código de Normas – CGJE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ✓ Cópia do Documento de Identidade, CPF ou CNH
- ✓ Certidão de Casamento (caso a identidade não esteja atualizada)
- ✓ Comprovante de endereço
- ✓ Informar profissão
- ✓ Informar e-mail
- ✓ Demais documentos eventualmente necessários à prática do ato

Poderá ser exigido o pagamento de um valor inicial, no momento do protocolo, para o início do processo de uma procuração, escritura, ata notarial, carta de sentença ou apostilamento, que servirá para o início do procedimento ou para o pagamento de despesas com terceiros, tais como: pedido e atualização de certidões, pagamento de taxas em órgãos públicos, dentre outras, sendo meramente estimativos. Será feita a devolução de valores não utilizados ou solicitada a complementação, se necessário.

OBSERVAÇÃO: para a competente tributação ou para a transferência de imóveis ou de outros bens, OUTROS DOCUMENTOS, não listados acima, poderão ser exigidos pelos órgãos públicos,

tais como: Municípios, Secretaria da Fazenda Estadual, Detran, Junta Comercial, Secretaria do Patrimônio da União, Bancos, Cartórios de Imóveis, dentre outras instituições, o que, em momento futuro, deverá ser apresentado pela parte interessada.

Conheça nossas redes sociais:

